



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 07/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei Complementar nº 02/2019, de 18 de março de 2019, de autoria do Executivo que, “Altera letra “d”, do inciso II, do Artigo 6º da Lei Complementar nº 079/2019 de 08 de Janeiro 2019, da Prefeitura Municipal de Novais, e dá Outras Providencias”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **3ª Sessão Extraordinária**, do dia 20 de março de 2019, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º A alínea “d” do inciso II, do artigo 6º da Lei Complementar nº 079, de 08 de janeiro de 2019, que Reestrutura o quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Novais, e dá outras providências, é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

Lei Complementar nº 079, de 08 de janeiro de 2019

.....
Art. 6º. -

I -

II -

a)

b)

c)

d) ao encarregado de tributação, com carga horária de trabalho de 40 horas semanais, para o qual será exigido nível superior de escolaridade, cabe a execução de atendimento e orientação ao contribuinte, controle, manutenção e atualização de fichas cadastrais, emissão de guias e expedição de certidões e notificações por infração às leis tributárias, atividades de fiscalização de terrenos e áreas públicas, de estabelecimentos industriais, comerciais e outras fontes de tributo, orientação e controle de atividades relativas a tributação, arrecadação,



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

Autógrafo de Lei nº 07/2019, de 20/03/2019.

fiscalização e aplicação da legislação tributária, constituir o crédito tributário mediante lançamento;

.....
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais – SP, 20 de março de 2019

DOUGLAS HENRIQUE ROMÃO JORGE
Presidente da Câmara

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Vice-Presidente

CLAUDINEI CÁCERES GIL
1º Secretário